

第 97/2019 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項及(九)項規定的職權，並根據該法第八十七條第一款、第10/1999號法律《司法官通則》第十三條、第十四條第一款、第四款及第十五條第一款的規定，發佈本行政命令。

一、經推薦法官的獨立委員會推薦，第一審法院合議庭主席 Rui Carlos dos Santos Pereira Ribeiro (李宏信)之聘用合同續期兩年，自二零一九年十月十五日起生效。

二、經推薦法官的獨立委員會推薦，第一審法院法官 Jerónimo Alberto Gonçalves Santos (羅睿恆)之聘用合同續期兩年，自二零一九年九月一日起生效。

二零一九年六月十二日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 97/2019

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 9) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do parágrafo primeiro do artigo 87.º da mesma lei, conjugados com os artigos 13.º, 14.º, n.ºs 1 e 4, e 15.º, n.º 1, da Lei n.º 10/1999 (Estatuto dos Magistrados), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

1. É renovado, pelo período de dois anos, o contrato de Rui Carlos dos Santos Pereira Ribeiro, como Juiz Presidente do Tribunal Colectivo dos Tribunais de Primeira Instância, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2019, sob proposta da Comissão Independente responsável pela indigitação de juízes.

2. É renovado, pelo período de dois anos, o contrato de Jerónimo Alberto Gonçalves Santos, como Juiz dos Tribunais de Primeira Instância, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2019, sob proposta da Comissão Independente responsável pela indigitação de juízes.

12 de Junho de 2019.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 98/2019 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第四十九條第二款的規定，發佈本行政命令。

第一條**修改治安警察局人員編制**

第34/2018號行政法規《治安警察局的組織及運作》第四十五條所指載有治安警察局人員編制的附件二，由作為本行政命令組成部份的附件替代。

第二條**生效**

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一九年六月十二日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 98/2019

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º**Alteração ao quadro de pessoal do Corpo de Polícia de Segurança Pública**

O quadro de pessoal do Corpo de Polícia de Segurança Pública, constante do Anexo II a que se refere o artigo 45.º do Regulamento Administrativo n.º 34/2018 (Organização e funcionamento do Corpo de Polícia de Segurança Pública), é substituído pelo anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º**Entrada em vigor**

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

12 de Junho de 2019.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.